



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

Processo nº 08059.000569/2018-49

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 35/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA E A EMPRESA ROSANO TECHNOLOGY INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI.**

A UNIÃO, por intermédio da DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DA POLÍCIA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, instalada no SAIS Quadra 07 lote 23, inscrita no CNPJ sob o nº 00394.494/0087-06, neste ato representada pelo Diretor Técnico-Científico, Sr. AMAURY ALAN MARTINS DE SOUZA JÚNIOR, nomeado pela Portaria nº 7.716-DG/PF, de 18 de dezembro de 2017, BS nº 242, de 19 de dezembro de 2017, inscrito no CPF nº 610.465.666-87, portador da Carteira de Identidade nº M3716286 SSP/MG, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ROSANO TECHNOLOGY INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.059.827/0001-04, sediada na Rua João Goulart, nº 1150, São José - Canoas/RS CEP: 92.420-530 - Tel: (51) 3462-6500, e-mail: licitacao@cheveste.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. TATIANA CHARÃO FETZER, portadora da Carteira de Identidade nº 9003406486 - SJS/RS e CPF nº 754.847.730-91, tendo em vista o que consta nos Processos nºs 08206.300148/2016-12 e 08059.000569/2018-49, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão-SRP nº 02/2018 - Ata de Registro de Preços nº 01/2018 - DT/PP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de solução para impressão de crachás e suprimentos para atender às necessidades das atividades meio e fins da Diretoria Técnico Científica da Polícia Federal – DITEC/PF, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE ENTREGA	QTD.	UND.	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
I	IMPRESSORA DE CRACHÁ DO TIPO PVC	DITEC/PF	02	Unid.	3.200,00	6.400,00
II	FITA RIBBON COLORIDO PARA IMPRESSORA DE CARTÕES EM PVC (PADRÃO YMCKOK)	DITEC/PF	10	Unid.	150,00	1500,00
III	CONJUNTO DE KITS DE LIMPEZA	DITEC/PF	05	Unid.	90,00	450,00
<b>TOTAL (R\$)</b>						<b>8.350,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União e encerramento após 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017/2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200406

Fonte:0100000000

Programa de Trabalho: 06122211220000001

Elemento de Despesa: 339030/ 449052

PI: PF99900AG18

Nota de Empenho: 2018NE800309 / 2018NE800309

**CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

**CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

6.1. O preço contratado é fixo e irrecursável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

*Handwritten signatures*

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DE FUNCIONAMENTO**

14.1. A garantia de funcionamento dos equipamentos deverá ser "on site" por 36 (trinta e seis) meses para todos os componentes da impressora, inclusive para a cabeça de impressão, a contar da data do aceite definitivo, sem prejuízos de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante.

14.2. As demais disposições referentes à garantia de funcionamento são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

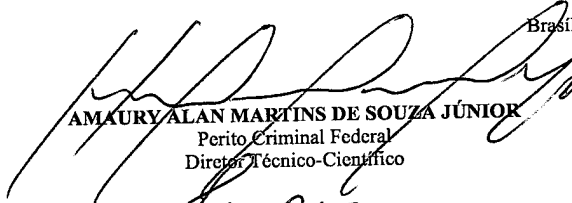
15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

**16.1.** É eleito o Foro da Seção Judiciária de Brasília da Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, 22 de novembro 2018.

  
**AMAURY ALAN MARTINS DE SOUZA JÚNIOR**  
Perito Criminal Federal  
Diretor Técnico-Científico

**Helvio Pereira Peixoto**  
Perito Criminal Federal  
Diretor Técnico - Científico Substituto

  
**TATIANA CHARÃO FETZER**  
ROSANO TECHNOLOGY INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI

TESTEMUNHAS:

1ª MILENA SOARES BARREI CPF: 01096143042

2ª CAMILA RAMOS CARVAL - 699.072.001-82 - carval

Referência: Processo nº 08059.000569/2018-49

SEI nº 8974287

6.6 Após a abertura, o envelope contendo o texto da prova será encaminhado ao laboratório de aplicação da prova juntamente com os candidatos. Os candidatos, por sua vez, terão conhecimento do teor do texto da prova somente quando autorizado pelo aplicador da prova prática de digitação.

#### 6.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO

6.7.1 A prova prática de digitação será avaliada quanto à produção (número de toques líquidos por minuto - NTL) e ao número de erros (ERROS) cometidos na transcrição do texto, da seguinte forma:  $NTL \text{ é igual a } (NTB - 3 \times \text{ERROS}) \div 10$ , em que NTB é o número de toques brutos (que corresponde à totalização dos toques dados pelo candidato). Serão computados como ERROS qualquer omissão ou excesso de letras, sinais e acentos; letras, sinais e acentos errados; falta de espaço entre palavras; duplicação de letras; espaço a mais entre palavras ou letras; falta ou uso indevido de maiúsculas.

6.7.2 Será computado um erro para cada ocorrência citada anteriormente, considerando-se erro cada toque em discordância com o texto original.

6.7.3 Aos candidatos que não alcançarem o mínimo de 100 toques líquidos por minuto será atribuída nota zero. Esses candidatos estarão automaticamente eliminados do concurso e não terão classificação alguma.

6.7.4 Para os candidatos não eliminados na forma do subitem anterior, será calculada a nota na prova prática de digitação (NPPD) que será obtida da seguinte forma:  $5,00 + 5,00 \times (NTL - 100) \div (MNTL - 100)$ , em que NTL é o número de toques líquidos do candidato e MNTL é o maior número de toques líquidos entre os candidatos.

6.7.5 Será aprovado na prova prática de digitação o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 pontos.

6.7.7 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

#### 7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS PROVAS

7.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora em relação ao horário fixado para o seu início.

7.1 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

7.3 São de responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.4 No dia de realização das provas, o candidato deverá comparecer na data, no local e no horário divulgados no link de consulta individual, munido do documento de identidade original e de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

7.5 Não haverá, sob qualquer justificativa, segunda chamada ou repetição das provas. O não comparecimento às provas caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação no concurso público.

7.6 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no edital de abertura, será automaticamente excluído do concurso público.

7.7 Não serão aplicadas as provas, em hipótese alguma, fora da data, do espaço físico e do horário divulgados no link de consulta individual de que tratam os subitens 5.1.1 e 6.1.1 deste edital.

7.8 No dia de realização das provas, não será permitida a permanência de armas ou aparelhos eletrônicos (bipe, telefone celular, Walkman®, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, smartphones, tablets, iPod, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens etc., bem como relógio de qualquer espécie, protetor auricular, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e(ou) borracha.

7.9 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

7.10 O Cebraspe poderá utilizar detectores de metal nos candidatos no momento da sua entrada no ambiente de provas.

7.11 Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e (ou) a participação de terceiros na realização das provas.

7.12 A realização das provas poderá ser interrompida, em caso fortuito, para ter prosseguimento em dia, em local e em horário a serem anunciados pelo Cebraspe no ato de suspensão dos trabalhos, dispensando-se, neste caso, qualquer forma de publicação.

#### 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório no exame de aptidão física estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 28 de novembro de 2018, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/pf\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/pf_18).

8.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.

8.3 O edital de resultado provisório na prova oral, somente para o cargo 1: Delegado de Polícia Federal, de resultado provisório na prova prática de digitação, somente para o cargo 13: Escrivão de Polícia Federal e de resultado provisório no preenchimento da FIC, para todos os cargos, será publicado no Diário Oficial da União e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/pf\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/pf_18), na data provável de 18 de dezembro de 2018.

8.4 O edital de resultado final na prova oral, somente para o cargo 1: Delegado de Polícia Federal, de resultado final na prova prática de digitação, somente para o cargo 13: Escrivão de Polícia Federal, de resultado final no preenchimento da FIC e de convocação para a avaliação médica, para todos os cargos, será publicado no Diário Oficial da União e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/pf\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/pf_18), na data provável de 10 de janeiro de 2019.

8.5 A avaliação médica, para todos os cargos, será realizada nas datas prováveis de 26 e 27 de janeiro de 2019.

DELANO CERQUEIRA BUNN

#### DIRETORIA EXECUTIVA

#### COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 4.236, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS notifica a empresa BLINDER SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ Nº 03.277.780/0001-00, ou seus representantes legais, por não ter tomado ciência da notificação, para que apresente defesa nos autos do Processo Punitivo no. 2018/102180, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de continuidade do processo independentemente da apresentação da defesa.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

#### DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2018 - UASG 200406

Processo: 08059000569201849. PREGÃO SRP Nº 2/2018. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA - CNPJ Contratado: 02059827000104. Contratado: ROSANO TECNOLOGY INDUSTRIA, -COMERCIO E SERVICOS- EIREL. Objeto: Aquisição de solução para impressão de crachás e suprimentos para atender às necessidades das atividades meio e fins da Diretoria Técnico-Científica - DITEC/PF. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013 e demais legislações correlatas. Vigência: 23/11/2018 a 23/11/2019. Valor Total: R\$8.350,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800309 Fonte: 100000000 - 2018NE800310. Data de Assinatura: 22/11/2018.

(SICON - 22/11/2018) 200406-00001-2018NE800003

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2018 - UASG 200406

Processo: 08201001197201704. Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços de aquisição de equipamentos para implantação da MACEE (Metodologia de Análise e Correlação de Evidências Eletrônicas) nos Setores Técnico-Científicos e no Instituto Nacional de Criminalística da Polícia Federal. Total de Itens Licitados: 13. Edital: 23/11/2018 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Setor de Areas Isoladas Sul - Quadra 07 - Lotes 9/10, - BRASÍLIA/DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200406-5-00007-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200406-5-00007-2018). Entrega das Propostas: a partir de 23/11/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 05/12/2018 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

AMAURY ALAN MARTINS DE SOUZA JUNIOR  
Diretor Técnico Científico

(SIASGnet - 22/11/2018) 200406-00001-2018NE800003

#### DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2018 - UASG 200340

Processo: 08204000534201899. Objeto: Aquisição e instalação de 01 (um) Equipamento de impressão digital monocromático, impressora digital de produção em escala de cinza, ou seja, preto e branco - PB, com servidor de rede para a produção de documentos em preto e branco, nova em linha de produção do fabricante, não remanufaturada, não recondiionadas, não reformada e em perfeitas condições de funcionamento e produtividade, com no mínimo 1 ano de garantia, a licitação é composta de um único item, devendo oferecer proposta para o item que a compõe, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 23/11/2018 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Estrada Parque Contorno Km 2 Setor Habitacional Taquari Df 01, Taquari - BRASÍLIA/DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200340-5-00008-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200340-5-00008-2018). Entrega das Propostas: a partir de 23/11/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 06/12/2018 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Disponível no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/licitacoes/2018/distrito-federal/orgaos-centrais/anp/pregoes>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rodovia DF 001 Km 02 - Setor Habitacional Taquari - Lago Norte - CEP: 71.559-900 - Brasília/DF, na sala do Setor Permanente de Licitações - SPL/DAD/ANP/DGP/PF, nos dias úteis, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas (Telefone: 61 2024-8866)..

SUMAYA SANDRA TORRES DE SOUZA GUIMARAES  
Pregoeira

(SIASGnet - 22/11/2018) 200334-00001-2018NE000019

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 10/2018

O pregão 10/2018 da Superintendência Regional da Polícia Federal em Alagoas teve como vencedora a empresa LARGER ENGENHARIA LTDA - ME de CNPJ 26.189.908/0001-89 e o valor final foi de R\$ 125.451,61 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos).

LEONARDO CARDOSO LAMEIRA  
Pregoeiro

(SIDECE - 22/11/2018) 200358-00001-2018NE000010

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAPÁ

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 200402

Número do Contrato: 7/2017. Processo: 08361004435201792. PREGÃO SISPP Nº 9/2017. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA - CNPJ Contratado: 07087243000158. Contratado: PORTO CONSTRUÇOES LTDA - Objeto: O presente termo tem como objetivo torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2017-SR/PF/AP, firmado com a empresa PORTO CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção predial para atender as necessidades desta SR/AP e suas unidades descentralizadas, cuja vigência foi prorrogada por apenas 2 meses, tendo seu encerramento previsto para a data 29/12/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 30/10/2018 a 29/12/2018. Valor Total: R\$54.949,30. Fonte: 100000000 - 2018NE800004 Fonte: 100000000 - 2018NE800006 Data de Assinatura: 09/10/2018.

(SICON - 22/11/2018) 200402-00001-2018NE800055

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

#### AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2018

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 16/11/2018 foi alterado. Objeto: Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de manutenção preventiva, corretiva, instalação, substituição, com fornecimento de materiais e peças originais (exceto compressor), mão de obra e componentes, aparelhos de ar condicionado Split com ou sem tecnologia inverter do acervo da SR/PF/MA e suas delegacias (UASG 20038) e a SR/PF/PB (UASG 200396) e suas delegacias. Total de Itens Licitados: 00056 Novo Edital: 23/11/2018 das 08h00 às 11h30 e de14h30 às 17h00. Endereço: Av Daniel de La Touche, Nº 4000 - Cohama. Cohama - SAO LUIS - MA. Entrega das Propostas: a partir de 23/11/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 06/12/2018, às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

MARCYANNE KARDYNALLE LUZ DA SILVA  
Pregoeiro

(SIDECE - 22/11/2018) 200388-00001-2018NE800093



SERVICO PUBLICO FEDERAL  
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O  
PAGINA: 1

EMISSAO : 06Nov18 NUMERO: 2018NE800309 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA  
EMITENTE : 200406/00001 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF  
CNPJ : 00394494/0087-06 FONE: (61) 2024-9333  
ENDERECO : SETOR DE AREAS ISOLADAS SUL - QUADRA 07 - LOTE 23  
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70610-200

CREDOR : 02059827/0001-04 - ROSANO TECHNOLOGY INDUSTRIA, COMERCIO E SERV  
ENDERECO : JOAO GOULART 1160 BAIRRO SAO JOSE  
MUNICIPIO : 8589 - CANOAS UF: RS CEP: 92420-530

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS DE CRACHÁS E SUPRIMENTOS, CONFORME PROCESSO 08206.300  
148/2016-12-DTI/PF, PREGÃO 02/2018-DTI/PF, ATA SRP 01/2018-DTI/PF E PROCESSO  
08059.000569/2018-49, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DITEC/PF. PROC ORIGEM:

CLASS : 1 30108 06122211220000001 090123 0100000000 339030 200406 PF99900AG18  
TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: PREGAO  
AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 08206300148201612  
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF /  
ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL  
REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 1.950,00

UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 17 -MATERIAL DE TIC  
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 10 VALOR UNITARIO: 150,00  
VALOR DO SEQ. : 1.500,00

10,00000 unidades

RIBBON

Fita Ribbon colorido para impressora de cartões em PVC (Padrão YMCKOK)

MARCA: SMART CH ITEM DO PROCESSO: 00002 ITEM DE MATERIAL: 000150541

SUBTOTAL : 1.500,00 SERVICO PUBLICO FEDERAL  
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O  
PAGINA: 2

EMISSAO : 06Nov18 NUMERO: 2018NE800309 PROCESSO: 08206300148201612  
EMITENTE : 200406/00001 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF  
CREDOR : 02059827/0001-04 - ROSANO TECHNOLOGY INDUSTRIA, COMERCIO E SERV  
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 2 QUANTIDADE: 5 VALOR UNITARIO: 90,00  
VALOR DO SEQ. : 450,00

5,00000 unidades

CONJUNTO LIMPEZA IMPRESSORA / COPIADORA

Kits de limpeza, com os seguintes requisitos mínimos: Os kits de limpeza devem  
ser compatíveis e recomendados pelo fabricante do equipamento do item I De  
ve conter os componentes recomendados pelo fabricante para a limpeza do equipa  
mento do item I. O prazo de validade (mês/ano) deverá constar na embalagem do  
Kit, Deve ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega  
do produto, Os kits para limpeza da impressora devem conter todos os materiais

necessários para a limpeza completa do equipamento e suficientes para a higienização após a confecção de, no mínimo 500 crachás.

MARCA: SMART CH ITEM DO PROCESSO: 00003 ITEM DE MATERIAL: 000057983

T O T A L : 1.950,00

-----  
AMAURY ALAN M DE SOUZA JR  
ORDENADOR

-----  
NIVALDO PONCIO  
GESTOR FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por **AMAURY ALAN MARTINS DE SOUZA JUNIOR, Diretor(a)**, em 07/11/2018, às 06:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO PONCIO, Chefe de Serviço**, em 07/11/2018, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8874752** e o código CRC **F8E11C14**.

SERVICO PUBLICO FEDERAL  
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O  
PAGINA: 1

EMISSAO : 06Nov18 NUMERO: 2018NE800310 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA  
EMITENTE : 200406/00001 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF  
CNPJ : 00394494/0087-06 FONE: (61) 2024-9333  
ENDERECO : SETOR DE AREAS ISOLADAS SUL - QUADRA 07 - LOTE 23  
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70610-200

CREDOR : 02059827/0001-04 - ROSANO TECHNOLOGY INDUSTRIA, COMERCIO E SERV  
ENDERECO : JOAO GOULART 1160 BAIRRO SAO JOSE  
MUNICIPIO : 8589 - CANOAS UF: RS CEP: 92420-530

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS DE CRACHÁS, CONFORME PROCESSO 08206.300148/2016-12-DTI/PF, PREGÃO 02/2018-DTI/PF, ATA SRP 01/2018-DTI/PF E PROCESSO 08059.000569/2018-49-DITEC/PF, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DITEC/PF. PROC ORIGEM: 2018

CLASS : 1 30108 06122211220000001 090123 0100000000 449052 200406 PF99900AG18  
TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: PREGAO  
AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 08206300148201612  
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF /  
ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL  
REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 6.400,00

SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 449052 SUBITEM: 35 -MATERIAL DE TIC (PERMANENTE)  
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 2 VALOR UNITARIO: 3.200,00  
VALOR DO SEQ. : 6.400,00

2,00000 Unidades

IMPRESSORA - CARTÃO / CRACHÁ

Impressora de crachá do tipo PVC, conforme item 1 do Anexo I do Termo de Referência.

MARCA: SMART CH ITEM DO PROCESSO: 00001 ITEM DE MATERIAL: 000107611

T O T A L : 6.400,00

-----  
AMAURY ALAN M DE SOUZA JR  
ORDENADOR

-----  
NIVALDO PONCIO  
GESTOR FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por **AMAURY ALAN MARTINS DE SOUZA JUNIOR**, **Diretor(a)**, em 07/11/2018, às 06:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO PONCIO, Chefe de Serviço**, em 07/11/2018, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8874782** e o código CRC **650D52C6**.

---

Referência: Processo nº 08059.000569/2018-49

SEI nº 8874782